ANNO DE 1839 QUARTA FEIRA 26 DE JUNHO NUMERO 136.

CAMBIOS.

Junho 25.
Londres 29 por 1$000 sed.
Descontos 95 por 100 premio, por metal, offerecido.
França 320 a 325 reis por franco.
Rio de Janeiro 3 por 100 p.
Moedas de 6$400 15$300 as velhas, novas 15$000.
Pesos 4$000 8$300 a 8$100.
Pesos Columnarios 1$630 a 1$700.
Pattos Mexicanos 1$630 a 1$670.
Patacões Brasileiros 1$630 a 1$700.
Premios das letras, por mes 1 1/8 a 1 1/2 por 100.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES:

Cidade da Paraiba e Villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feira.
Cidade do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Segundas e Sextas feira.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feira.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas feira.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Villa de Garanhuns e Povoação do Bonito	Dias 10, e 24 de cada mes
Villas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto dittos
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem idem.
Villa de Pajau' de Flores	Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; insirindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

24 Segunda ✳ Nascimento de S. João Baptista.
25 Terça S. Guilherme Ab. Rel. e audiencia do J. de D. da 1. vara de manh.
26 Quarta S. João e Paulo Irs. Sessão da T. P.
27 Quinta S. Ladislao Rei. Rel. e aud. do J. de D. da 2. vara de manh.
28 Sexta jejum S. Leão 2. º Pl. Sessão da Thes. e aud. do Juiz de Dir. da 1 vara de m.
29 Sabbado ✳ S. Pedro e S. Paulo App.
30 Domingo A Pureza de N. S.

Marè cheia para o dia 26 de Junho.

As 5 horas e 18 minutos da manhã. As 5 horas e 42 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 14 de Maio.

Presidencia do Sr. Araujo Vianna.

A's 10 horas da manhã faz-se a chamada e logo q' se reune numero legal de Srs. deputados, abre-se a sessão, lé-se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente, lendo os seguintes officios.

Do actual ministro do imperio, remettendo os officios do presidente do Maranhão, datados de 26 de janeiro, e 19 de fevereiro do corrente anno, relativos ao pagamento do aluguel da casa em que reside, por se achar inhabitavel o palacio do governo da provincia. A commissão de orçamento do imperio.

Do mesmo ministro, enviando o officio do presidente da provincia de Goiaz, datado de 15 do fevereiro deste anno, com a copia da resolução por elle organisada para previnir a continuação das desordens que tem occorrido por motivos da posse de terras no sertão ao sul da capital da mesma provincia. A commissão de justiça civil.

Do ministro da marinha; remettendo a copia do decreto de 14 de março ultimo, que aposenta a Jose Maria Migou no lugar de commissario do numero de náo, e os documentos que servirão de base a tal aposentadoria. A' a commissão de pensões e ordenados.

Do actual ministro do imperio, partecipando que depois da remessa das actas das eleições de deputados geraes pela provincia do Para, que se fez a esta camara em aviso de 24 de abril do anno passado, nenhumas outras da dita provincia se encontraõ na secretaria de estado dos negocios do imperio, pertencentes aquella eleição. A commissão de constituição e poderes.

Do ministro da guerra, pedindo dia e hora para apresentar o relatorio da repartição, a seu cargo. He designado o dia 25 a huma hora da tarde.

Do ministro dos negocios estrangeiros, pedindo igualmente dia e hora para appresentar o relatorio da sua repartição. He designado o mesmo dia ao meio dia.

Vae a commissão de constituição e poderes, o requerimento do padre João de S. Boaventura Cardozo, ex monge da extinta congregação de S. Bento em Portugal.

Vae a commissão de commercio, agricultura, industria, e artes, o requerimento de João Diego Sturz, enviado pela assemblea legislativa da Provincia da Bahia.

Remette-se a commissão de marinha e guerra o requerimento de D. Guiomar Francisca Falcão, e outros; e a terceira commissão de fazenda, o requerimento de Miguel Tavares, Cidadão Brasileiro.

Le-se, e he approvado hum parecer da terceira commissão de fasenda sobre as razões expendidas pelo inspector da thesouraria do Para' e admistrador da mesa das diversas rendas daquella provincia, acerca de se ter resolvido que o pagamento da taxa dos escravos fosse arrecadada somente dos seis meses decorridos de Julho a dezembro, etc. A commissão conformando-se com o parecer do procurador da corôa e fasenda, cre, que o § 5. do artigo 9 da lei de 31 de outubro de 1835 deve ser observado religiosamente, cobrando-se por inteiro o imposto de tod s os escravos que se acharem nascidos no acto do lançamento não obstante os motivos e pretextos alegados pelo administrador, e porisso he de parecer que neste sentido se officie ao governo pela repartição competente.

Este parecer he do anno passado.

Le-se e approva-se outro parecer do mesmo anno, da commissão de marinha e guerra, sobre o requerimento de Jose Gomes Ferreira, sargento mor, em que se queixa de se lhe ter dado prematura reforma. A commissão depois de examinar os motivos com que o supplicante fundamenta a sua queixa, conclue sendo de parecer, que o mesmo supplicante deve dirigir ao governo a sua reclamação para que este a tome na consideração que lhe merecer.

Ordem do dia.

Nomeação da commissão especial para organisar o projecto de lei das eleições.

Sahem nomeados os Snrs.: Andrada Machado com 33 votos, Silva Pontes 25, e Marcelino de Britos 23.

Commissão especial para a devisão dos proprios nacionaes e provinciaes. Os Senhores Pedro de Alcantara com 33 votos, Marinho 32, e Montezuma 30.

Entra em discussão o seguinte:

O abaixo assignado membro da commissão especial encarregada de dar parecer sobre as eleições de Sergipe de El-Rei, tendo reflectidamente examinado todos os papeis que lhe forão presentes, consernentes a este objecto, não pode deixar de observar a esta augusta camara, que as ditas eleições se fizerão com escandaloso abuzo de terem quasi todos os collegios augmentado em mais do debro o numero dos seos eleitores apparecendo de mais falsificadas as actas dos collegios do Lârgato, e Santo Amaro das brotas, contendo a primeira o numero de 3,627 votantes, e da segunda a de 451.

Parece se deveria d'aqui concluir a nullidade de toda esta eleição e de certo esta seria a opinião do abaixo assignado, se acaso a par de semelhante deliberação passarem as reformas do que tanto necessita a nossa legislação sobre eleições, e se outras fossem as circunstancias d'aquella infeliz provincia.

Mas alem de se ter ja pronunciado esta augusta camara contra a nulidade, a commissão não pode de maneira alguma voter por ella, quando esta' convencida, que em uma nova eleição, q'se houvesse de proceder com a legislação em vigor, maiores irregularidades ainda se praticarião, como se comprova da constante experiencia de todas as eleições, que se tem feito na referida provincia de Sergipe, em que os partidos querendo por força que os seus candidatos appareção eleitos, cada vez mais se apurão na invenção de meios ainda os mais illegaes, e escandalosos, para que possão obter os fins de maneira as q'eleições posteriôres sempre tem sido mais viciosas que as anteriores; e de mais existindo a provincia em o mais lamentavel estado, quando estão mais que nunca irreconcillaveis os partidos, que figurarão nas presentes eleições, tendo sido um opprimido e perseguido pelo outro, que para este fim se tem servido do poder, que está exercendo na provincia, mui impoliti co e perigoso seria, que a huma nova eleição se mandasse agora proceder, com o que sem duvida se aggravarião sobremaneira os males, que opprimem a referida provincia, e o resultado seria outra eleição tumultuaria, e ainda mais viciosa do que aquella que se trata.

Entende por tanto o abaixo assignado, que em taes circunstancias, a não se querer que aquella provincia fique sem representação nesta legislatura, o que mais convem he julgar-se tão somente nulla a eleição dos dous collegios do Largato e Santo Amaro, cujo numero de eleitores excede o de 4,000, e approvar-se a de todos os outros collegios, que estando quase nas mesmas circunstancias, nenhoma rasão ha para se admitir um, o excluir outro e sendo os candidatos mais votados em os ditos collegios os Snrs. Dr. Manoel Joaquim Fernandes de Barros, e Dr. Manoel Joaquim de Souza Brito, conforme a apuração a que o abaixo assignado procedeo e consta do mappa incluso, (*) he de parecer, que se lhes dé assento nesta camara, officiando-se ao governo para se mandar proceder a nova eleição de eleitores nos dous collegios que se annullão do Largato e S. Amaro.

« Paço da camaras dos deputados 24 de setembro de 1839. Joaquim Marcelino de Brito.

Não posso concordar no parecer acima; por quanto tendo havido irregularidades em quasi todos os collegios, não julgo conveniente, nem politico, que a camara dos deputados, por quaesquer considerações que sejão, as approve: por este motivo eu havia votado pelo parecer em separado do nobre deputado, que julgava dever se annullar toda a eleição, e mandar-se proceder a nova; continuo pois a ser desta opinião, devendo recommendar-se ao governo, que mande proceder a ella, depois de dar sabias providencias para que os partidos estejão menos irritados, ou mais rasoaveis.

Paço da camara dos deputados 24 de setembro de 1838. — Aurelianno de Souza e Oliveira Coutinho.

Não posso concordar com o primeiro parecer, e se for necessario, darei na discussão os motivos; nem julgo poder igualmente appresentar algum dos tres arbitrios rejeitados pela camara. Se for a expender razões, e não dar um parecer que não descubro, diria, que a camara adiasse esta questão para um tempo, em que se julgasse a provincia de Sergipe restabelecida, e socegada; o que he de esperar que seja brevemente, attenta as sabias providencias que o governo dará'.

Paço da camara dos deputados em 24 de setembro de 1838. Francisco Gonsalves Martins.

O Snr. Nunes Machado manda a mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que fique a discussão deste negocio addiada atê sabbado.

He apoiado o adiamento, e entra em discussão.

Tomão parte nesta materia os Snrs. Pacheco, Nunes Machado, e Marcelino de Brito.

O Snr. Rezende manda a mesa o seguinte requerimento:

« Volte a Commissão de constituição e poderes, para que chamando a si os documentos a respeito, dé um parecer sobre a materia etc.

He apoiada e entra em discussão.

O Snr. Souza Martins pronuncia-se contra a idea de ir este objecto a commisde poderes, inclina-se a votar para que se mande a uma commissão especial criada para este fim.

Vem a mesa o seguinte requerimento do Snr. Montesuma.

« Va a uma commissão especial nomeada ad hoc e com urgencia.

He apoiada, e entra em discussão.

E' apoiado, e entra em discussaõ.

O Snr. Remiro persuade-se que os negocios de Sergipe devem tornar de novo a uma commissaõ: é-lhe indifferente que elles vaõ a commissaõ de poderes, ou a outra qualquer commissaõ novamente nomeada; porem lembra q e hoje se não da' circunstancias taõ extraordinarias, que seja necessario nomear-se uma nova

(*) Resumo do mappa mencionado.

Os Snrs. Dr. Manoel Joaquim Fernandes de Barros, Antonio Fernandes da Silveira, e Joaquim Martins Fontes, nos collegios de Sergipe, Itabaiana, Propriá, Porto da Folha, Villa Nova do Rio de S. Francisco, Rosario do Catete, Larangeiras e Estancia, obtiverão: o primeiro 428 votos; o segundo 358, e o terceiro 344. O Snr. doutor Manoel Joaquim de Souza Brito, nos collegios de Propriá, Porto da Folha, Rosario do Catete, Larangeiras, e Estancia obteve 370 votos.

Ficão excluidos somente os collegios do Largato e Santo Amaro, que derão o primeiro 3,627, e o segundo 451 eleitores, falsificando as suas actas.

MUTILADO

commissaõ para conhecer o objecto de que se trata.

O Sr. Carneiro Leaõ, oppõe-se a que este negocio va' de novo a uma commissaõ, e mostra que não ha necessidade de se tomar esta medida, que a commissaõ ja nada terá que apresentar, porque sobre tudo que occorreo depois, ja uma commissaõ foi ouvida, a qual deo o seo parecer sobre essas representações que appareceraõ sendo o parecer, que ellas ficassem sobre a mesa, e fossem presentes á discussaõ para os Snrs. deputados tomarem conhecimento d'ellas.

Suspende-se a discussaõ em consequencia de chegar o Snr. ministro interino do imperio, que he recebido com as formalidades do estilo; le o relatorio da repartiçaõ do imperio a seo cargo, e concluida a leitura retira-se com a mesma formalidade com que entrou.

O relatorio he remettido a commissaõ respectiva.

Continua a discussaõ.

O Snr. Montezuma declara naõ ter outro remedio se não romper o silencio em que se tem conservado desde o anno passado ate hoje. Observa que ninguem mais do que elle deputado acredita na necessidade de se tratar quanto antes do objecto das eleiçoens de um provincia, que por fatalidade, e talvez por negligencia da camara naõ esta ainda representada. Está convencido que o objecto em questaõ devia ser resolvido na sessaõ de maio do anno passado. E' de opinião que a provincia foi mais que severamente punida por hum acto, em q' toda naõ teve parte; mas q' se deve adoptar a sua emenda, a qual naõ tem por fim demorar a decisão do negocio, e sim que elle se decida com justiça.

O Sr. Nunes Machado offerece o seguinte: — " Que seja remettido a commissaõ da casa novamente nomeada para a lei das eleiçoens. " —

E' apoiado; e dá-se a materia por discutida.

Poem-se a votos para que seja o negocio addiado ate sabbado, e naõ se approva.

Poem-se a votos para que seja remettido a commissaõ de poderes, e he igualmente regeitado.

Offerece-se a votaçaõ para que se nomeie uma commissaõ especial e approva-se esta idea.

A emenda do Snr. Nunes Machado fica prejudicada.

Passa-se a nomeaçaõ da commissaõ especial conforme se acaba de dicidir, e saem eleitos os Snrs. Limpo de Abreo com 37 votos, Ottoni com 32, e Martin Francisco com 29.

Annuncia-se achegada do Snr. ministro da marinha, que he recebido com as devidas formalidades, le o relatorio da repartiçaõ a seo cargo, e concluida a leitura retira-se com a mesma formalidade com que entrou.

O relatorio he remettido a commissaõ respectiva.

Como a hora está adiantada para se tratar da outra parte da ordem do dia he requerida pelo Sr. Nunes Machado, a urgencia, para se tratar de um requerimento do Snr. Gomes Ribeiro, que pede varias informações ao governo acerca das eleições de Sergipe.

A urgencia he apoiada, e sem debate approvada.

O Snr. Limpo de Abreo, offerece hum additamento mais amplo a este mesmo respeito, em que pede ao governo todos os esclarecimentos necessarios, correspondencias, e mais papeis relativos as eleiçoens de Sergipe.

O Snr. Gomes Ribeiro, retira o seo requerimento, em consequencia do offerecido pelo Snr. Limpo de Abreo.

O Snr. Carneiro Leaõ, offerece outro requerimento, para que tambem se peça toda a correspondencia do senado, com o governo a semelhante respeito.

Dando-se por discutida a materia, he approvado o requerimento do Snr. Limpo de Abreo, bem assim o additamento do Sr. Carneiro Leão.

O Snr. presidente dá a ordem do dia, elevanta a sessão pel as 2 horas da tarde.

PERNAMBUCO.

Diversas Repartiçoens

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do num. 120.

PREFEITURA.

Parte do dia 23 de Junho de 1839.

Illm. e Exm. Snr. — Partecipo a V. Ex. que hontem não houve novidade.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 23 de Junho de 1839. Illm. e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 24.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ differentes destinos: Jose Ignacio, preto, pela 1. patrulha do districto de Fora de Portas, por estar furtando o cobre da Escuna, que se está construindo no largo do Arsenal de Marinha; Manoel Jose da Costa, branco, João, preto, escravo de Manoel Antonio Correia, e Joaõ, tambem preto, escravo de Antonio da Cunha, por diversos soldados do Corpo Policial, o 1.° por ter sido encontrado soltando foguetes vul'go buscapés, o 2.° por ser desordeiro, e o ultimo, por estar em rixa com outros, e insultando a um moço, que o queria conter; Antonia Maria da Conceiçaõ, tambem preta, pelo Sub Prefeito da Boavista, por ser de máos costumes, e Francisco de Paula, branco, pelo Sub-Prefeito d'Olinda, por estar nas circunstancias de servir na Marinha.

E' o que consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 24 de Junho de 1839.

Carta, que dirigio o Excell. e Rev. Snr. Arcebispo da Bahia aos Rev. Srs. Missionarios Fr. Pedro Luiz de Serraveza, e Fr. Candido de Taggia, Religiosos Capuchinhos do Convento da Piedade.

Rms. Srs.

Depois de render humildes acções de graças ao PAI das Misericordias, e Soberano Author da Fé pelas copiosas bençãos, que se dignou derramar sobre o zelo e fadigas Apostolicas de Vv. Rms na importante Missão, de que acabaõ de recolher-se, deixando em todos os lugares, por onde passaraõ, abundantes fructos da Divina palavra; eu faltaria á justiça e á gratidão, se como Chefe desta Igreja, mais interessado do que ninguem, na propagação da sã doutrina, e na reforma dos costumes, deixasse de dar hum publico testemunho do meu intimo jubilo e reconhecimento áquelles, que serviraõ de feliz instrumento para a execução de huma tão santa obra. Innumeraveis escandalos removidos pelo Sacramento do Matrimonio, inveterados odios e inimisades extinctas; muitos esposos discordes congraçados, os Tribunaes da Penitencia frequentados e banhados das lagrimas do arrependimento; a piedade e devoção depurada de prejuizos populares, ou practicas supersticiosas e contrarias á Santidade do culto; o respeito e obediencia ás Leis altamente inculcada, não como o resultado de meras convenções dos Homens, mas como Preceito e Ordenação do mesmo DEOS: eis os beneficios, que justamente excitaraõ o enthusiasmo dos Povos do Reconcavo, e que devem confundir os inimigos da Religião Catholica, quando ousaõ represental-a como incompativel com a paz publica, e a solida prosperidade dos Imperios. He, pelo contrario, só no seio do Catholecismo, que se pode achar o effeito das divinas Promessas, mediante essa virtude fecunda, e victoriosa, que triunfa de todas as resistencias dos vicios, e das paixões, que tyrannisaõ o Homem. Não admira pois, que o impio Filosofismo, apenas concebeo o insensato projecto de exterminar o Christianismo, declarasse implacavel guerra ás Missões e aos Missionarios; assim como que, enfraquecido o reinado da impiedade, se vá reconhecendo e sentindo a poderosa influencia desse grande meio de reanimar a Fé e a Moral: vendo-se já a segunda Cidade da França, rica das suas manufacturas, e dos productos da sua industria, chamar e acolher os Religiosos da mesma respeitavel Ordem, a que Vv. Rms. pertencem; bem convencida de que, sem Religião e sem costumes, todos esses progressos materiaes, em que a Filosofia sensualista ha feito consistir a felicidade e a vida de hum Povo, não vem a produzir se não o egoismo e a morte lenta das Nações.

Os Protestantes não desconheceraõ a efficacia deste grande movel, a que o universo he devedor da pasmosa revolução, que obrou o Christianismo nas idéas, nos costumes, e nas Leis de todos os Povos, barbaros ou policiados, onde o zelo dos Missionarios tem arvorado o Estandarte do CRUCIFICADO: e neste intuito nada hão poupado, desde o seculo 17, para dar ás suas Missões o incremento e latitude, de que fossem susceptiveis. Numerosas Sociedades encarregadas deste objecto, e de distribuir milhões de exemplares da Biblia adaptados aos seus fins; avultados rendimentos que se calculaõ em mais de oitocentas mil libras esterlinas; protecção especial e decidida do seu Governo; e finalmente amplos ordenados conferidos aos seus Missionarios nada tem faltado de tudo o que póde depender dos Homens para o feliz successo da empresa de Christianisar os Indigenas dos mais remotos climas, e particularmente os da India Ingleza. Mas que importaõ esses soccorros humanos, se falta a verdadeira missão, que só existe no seio da Unidade, ou da Igreja depositaria da legitima successão do Apostolado, a quem foi dito — ide, pregai o Evangelho a todas as creaturas ... eu estarei comvosco até a consumação dos seculos? — Ramo seco e esteril, cortado desse antigo e sempre florescente tronco, donde dimana a perenne fecundidade do Christianismo; o ministerio Evangelico entre os Protestantes, á despeito da multidão das suas Biblias, e do grande numero dos seus Missionarios, longe de producir os bens, que naturalmente se devião esperar, só tem servido de contristar e descoraçoar os seus mais imparciaes Escriptores, á vista do afflictivo parallelo da nullidade do seu proselitismo com as admiraveis conquistas, que tem feito, e continua a fazer a unica verdadeira Igreja, cujos Ministros, sem outra protecção, que a do Ceo, sem outras armas, que as da Caridade, sem outra Biblia, que a do seu Breviario, nem outra recompensa, que as privações, e até o martyrio, tem levado a luz do Evangelho até os confins do Universo.

E que diriaõ elles se vissem dous humildes e pobres Religiosos Capuchinhos, no meio dos vastos Sertões da Bahia, apenas sustentados na grandeza do seu destino, e na consciencia dos seus deveres, offerecerem hum espectaculo digno dos Anjos e dos Homens; sendo recebidos em todas as Povoações com hum cortejo mais numeroso, unanime e espontaneo, do que poderiaõ merecer os maiores Monarchas, e escutada sua voz como se fosse o Oraculo do mesmo DEOS! Oh! Divina Religião de JESUS Christo, só tu pódes ostentar iguaes prodigios: só dos teus Ministros e Prégadores se pode dizer com o Apostolo, nos santos transportes da sua admiração — quam speciosi pedes evangelisantium pacem, evangelisantium bona!

Quando eu fallo na inutilidade, ou pouco successo, que tem tido a distribuição dos exemplares da Biblia, não se pense, que eu reprovo a leitura e vulgarização deste Livro Divino: ao contrario toda a Escriptura, como diz o Apostolo, « divinamente inspirada, he util para ensinar, para reprehender, para corrigir, para instruir na justiça; » mas o que a Igreja e o proprio bom senso justamente condemnaõ, he que a respeito deste Codigo sublime, onde se contem a regra da Fé e dos costumes, se pretenda dar ao espirito privado, ou á rasão individual hum direito que ninguem ousaria conceder-lhe sobre a legislação civil, ou sobre qualquer outro systema concernente aos interesses temporaes da Sociedade. Seria em verdade, olhado como rematado louco o Legislador que, em vez de instituir Magistrados e Tribunaes encarregados de fixar o sentido, e manter a execução das Leis, abandonasse tudo isto ao juizo ou fantazia de cada hum dos seus subditos: nenhuma Sociedade, assim constituida, poderia jamais subsistir; sendo muito melhor, dizia o Illustre Fenelon, viver sem Leis algumas, do que te-las taes, que a cada hum seja licito entendel-as, ou interpreta-las, segundo os seus differentes interesses ou opiniões. E só na Sociedade Christan he que se havia de permittir, que os Livros Santos, onde o Grande Agostinho confessava, que eraõ mais as cousas que elle ignorava, do que as que elle entendia, fossem deixados á intelligencia da generalidade dos homens, ainda os mais rudes e ignorantes? He evidente, que de hum semelhante principio, subversivo da unidade, e funesta origem da insubordinação e do scisma, não podiaõ deixar de resultar immensos erros, e esses monstruosos excessos ou extravagancias do fanatismo, que assignalaõ quasi todas as Seitas dessidentes, e que não poucas vezes comprometteraõ a tranquillidade dos Povos; não havendo crime ou attentado algum, dizem os seus proprios Escriptores, que se não procurasse justificar com textos, e exemplos tirados dos sagrados volumes. A Igreja Catholica, por tanto não reprova as versões da Biblia em lingua vulgar; e só quer que ellas sejaõ exactamente conformes a antiga Vulgata Latina, que na Sess. 4. do Conc. Trid. foi definida e declarada authentica e canonica em todas as suas partes; e além disto acompanhadas de convenientes annotações, que sirvaõ de guiar os Fieis na intelligencia do verdadeiro sentido que a mesma Igreja, como unico e infallivel Interprete, tem determinado. Sim he a ella, e só a ella, que compete propor e explicar a Palavra de DEOS escripta; e não escripta, isto he, a Escriptura e a Tradição, como Regras invariaveis da nossa Fé, decidindo, em ultima instancia, todas as duvidas e controversias suscitadas pelo espirito particular. Sem este irreformavel e Supremo Juizo, nada haveria certo e definido, e o maior dos interesses da Humanidade, a Religião, fluctuaria, como em hum vasto mar sem margens, á mercê das ideias, ou das paixões de cada hum.

Ora, sendo infelizmente certo, que os Protestantes Methodistas procuraõ introduzir arteiramente entre nós mesmos Catholicos Brasileiros; no interior das familias e nos proprios Collegios de educação, essas Biblias inutilisadas ou adulteradas, como eu mesmo observei na Capital do Imperio, onde existe a a propaganda: e tornando-se tanto mais perfido e funesto o presente de taes Biblias, pela destribuição que, d'envolta com ellas, se tem feito de huns pequenos folhetos com o nome de Tracts; onde cada huma palavra he huma blasfemia contra a Religião Catholica Apostolica Romana (a): não posso dispensar-me de recommendar particularmente ao cuidado de Vv. Rms., que no curso das suas Missões se não esqueçaõ de premunir a incauta simplicidade dos Fiéis menos instruidos, contra esta nova estrategia, com que se pretende atacar a pureza da Fé, que herdamos dos nossos Pais. Não permitta o Céo, que ella seja alterada pela cisania desses Profetas sem missão, que « profetisaõ falsamente em Nome do SENHOR, sem que Elle os enviasse. Tudo o que profetisaõ he huma visão mentirosa, huma impostura, e engano do seu coração. » (Jeremias) O Protestantismo, tendo em si mesmo hum germen de divisão e de ruina, já não póde medrar e sustentar-se na Europa. Despido do seu antigo prestigio, e levado pela força do exame e da discussão ás derradeiras consequencias do seu principio fundamental; elle se vê forçado, ou a voltar ao centro da Unidade, ou a resolver se no puro raciocinalismo, ou negação de toda a verdade revelada, e, em ul-

---

(a) A infernal doutrina destes folhetos acaba de ser victoriosamente refutada pelo sabio Padre Luiz Gonçalves dos Santos; em hum luminoso Escripto, intitulado — O Catholico e o Methodista.

MUTILADO

tima analyse, na indifferença e no atheismo. Neste estado deploravel e assustador elle lançou suas vistas para o novo Mundo, e para estas afortunadas Regiões, ainda virgens na sua Fé: (b) e, ou pela intolerancia e violencia, provocando os Povos, e Authoridades contra os Missionarios Catholicos, como, não ha muito tempo, aconteceo na Ilha de Otaiti, e em outros lugares; ou pelos arteficios da educação, abusando da credulidade dos Pais de Familia e dos Institaidores da Mocidade, para fazer outros tantos apostatas de seus Filhos ou Alumnos, elle procura reparar suas multiplicadas perdas, e reanimar hum corpo semivivo, e ameaçado de dissolução.

Abstendo me de outras reflexões, que nem cabem na estreiteza de huma Carta, nem são necessarias para afervorar o esclarecido zelo de Vv. Rms., concluo, reiterando os meus cordiaes agradecimentos e ardentes votos, para que continuem na ardua tarefa, tão gloriosamente encetada, e vejaõ fructificar a semente do Evangelho, no meio das bençãos de hum Povo docil, e que possue as mais bellas disposições para a virtude. DEOS Guarde a Vv. Rms. Bahia 20 de Maio de 1839.

Romualdo, Arcebispo da Bahia.

Rms. Srs. Missionarios Fr. Pedro Luiz de Serraveza, e Fr. Candido de Taggia.

(Gazeta Commercial da Bahia.)

COMMUNICADO.

O ministerio de 19 de setembro, e o bispo do Rio de Janeiro.

Na discussaõ do voto de graças alguns Snrs. deputados e senadores tem increpado o gabinete de 19 de setembro por não ter embirrado com o summo pontifice para que confirmasse ao bispo eleito o Sr. Doutor Moura. Para que involver S. Santidade n'esta questaõ? S. Santidade naõ tem nas camaras quem por elle responda, e he injustiça condemnar-se pessoa alguma sem ser ouvida: portanto a questaõ deve ser unicamente com o governo, e de forma alguma com o santo padre; eis a que se reduzem tantos palavrões, e tanto tempo gasto!

Tinha o ex-candidato impedimentos canonicos, ou não? respondeo-se lhes: Naõ. Entaõ porque nomeaste outro? Respondeo-se-lhes, porque elle renunciou, e por se lhe ter aceitado a demissaõ, foi nomeado outro bispo. Mas como o que se quer he, a torto e a direito, increpar o gabinete transacto; por isso, apesar de resposta taõ satisfactoria e taõ terminante, se lhe argue o ter acceitado a renuncia, sustentando-se que S. Santidade naõ podia negar as bullas ao ex-candidato, porque elle naõ tinha impedimentos canonicos.

Com a devida venia seja-nos permittido dizer alguma coiza a tal respeito. Sustentar que o summo pontifice naõ podia negar as bullas ao ex canditato, involve de necessidade o julgamento do mesmo summo pontifice, porque de tal julgamento he que se poderá colligir si S. Santidade podia ou não fazel-o. Ora quem deo a estes Snrs. deputados e senadores o direito de julgarem ao supremo pastor dos catholicos; elles, que, si tomaõ assento nas camaras, he em virtude de serem catholicos, pois a constituiçaõ expressamente diz que só os catholicos romanos saõ os que o poderaõ ter, mandando,; alem d'isto, que jurem manter a mesma santa religiaõ!

Si elles saõ catholicos, reconhecem de necessidade o summo pontifice como chefe espiritual de sua religiaõ, e, por consequencia, nunca se podem considerar em coiza alguma juizes do supremo chefe espiritual dos catholicos, porque a nenhum catholico he dado ser juiz dos seos pastores, antes, pelo contrario, em todas as epistolas se acha consignada a inteira submissão e docilidade, quanto ao espiritual, aos pastores estabelecidos na igreja catholica.

Isto posto, supponha-se que S. Santidade naõ tinha rasão; pergunto qual seria o resultado?... quem seria o juiz nesta causa? Quando a Inglaterra e a França acharão que devião ser juises do successor de S. Pedro, armarão para estê fim os cadafalsos, e cortarão milhões de cabeças para que aquelles, que lhes negavaõ este direito, se conformassem com elle; porem o resultado foi ser sempre catholica a França; e a Inglaterra, no fim de 300 annos da mais horrivel oppressaõ contra os milhares de catholicos, que ali sempre ouve e das mais negras calumnias contra o papa, caminhar agora o papismo ou catholicismo: na Allemanha, na Hollanda se observa a mesma tendencia, pois que se tem conhecido as calumnias, e falsidades, propoladas contra o catholicismo.

Porem, bem longe de naõ ter S. Santidade rasaõ, elle tem infinita. O ministerio dissolvido, em attençaõ ao renunciante, tem respondido as arguiçoens, que se lhe tem feito, com a renuncia do canditato; mas o maior da verdade nos obriga a examinar a questaõ pelo outro lado; isto é, si o ex-eleito tinha impedimentos canonicos, a fim de ser removida toda a duvida sobre a justiça, com que obrou o gabinete de 19 de setembro, e com que foraõ recusadas as bullas ao eleito.

Começaremos por declarar que nos achamos penetrado de estima para com o ex-candidato ao bispado do Rio de Janeiro por cauza da renuncia, que fez: com ella o Sr. Dr. Moura mostrou ser bom catholico e bom brasileiro, pois removeo embaraços, que podiaõ ter terriveis resultados. Ora, sem fallarmos nos impedimentos canonicos, que tinha esse candidato, e que forão aqui apontados em uma folha, onde se indicavaõ as epistolas, em que elles se achavaõ consignados; sem appellarmos para a voz publica, trataremos somente do impedimento, que esse Snr. tinha, por ser de opiniaõ, e sustentar que os padres podiaõ casar.

O santo concilio de Trento diz (Sessaõ XXIV. Canon. IX.): " Todo aquelle que dicer que os clerigos de ordens sacras podem casar-se, anathema sit. " — Portanto, eis um grande impedimento, e o eleito não podia ser confirmado, visto estar incurso n'este canon. Não se faça distincção aqui de deputado, e de catholico; porque, si he deputado, não deixa de ser catholico, e nenhum catholico deve sustentar semelhante doutrina; e, si a sustentar, he anathema.

Pode qualquer, despresando a autoridade da igreja, defender o contrario, do que ella manda, apesar de ser catholico, e do juramento dado; mas por isso mesmo não pode ser bispo catholico. Si os juramentos são para certas pessoas meras formalidades, o summo pastor dos catholicos não quer trair os seos, e, portanto, não pode confirmar aquelles, a quem o concilio anathematisou; pois que ao pastor supremo da igreja catholica foi determinado por Jesus Christo, e recomendado com toda a instancia por aquelle concilio que colloque nos bispados, homens sem mancha nem vicios.

Embora um Snr. senador e padre não seja d'este parecer: a doutrina catholica é que, quando o concilio decide, não toca aos fieis sinão obedecerem, e humilharem-se, o exemplo de Paulo e Silas, que, bem longe de permittirem aos fieis nova discussão sobre o que tenha sido decidido no 1.° concilio, ião pelas cidades e villas ordemnando que se guardassem os canones do Concilio (Act. 15, 41).

Portanto, como o santo concilio de Trento, incumbio ao santo padre a escolha dos bispos, a elle pertence regeitar aquelle que julgar incapaz de tão alto emprego: tudo o mais é porem-se embaraços ao livre exercicio de seo augusto, e santo ministerio; e, como o Concilio dice, e mandou que se dicesse; anathema a tal e tal doutrina, todo o catholico dirà anathema sit., e os que assim não o fizerem, digão o que quizerem, fação o que fizerem, estão incursos nos mesmos canones, e estão fora do gremio da igreja catholica, pois desprezão ao Espirito Santo, e a igreja que assim o ordenou. Pareceo bom ao Espirito Santo e a nós.

Alem d'isto, muitos Snrs. deputados e sacerdotes de certo sabem dos impedimentos canonicos, que tinha eleito; e talvez mesmo alguns dos Srs. que tem criminado o gabinete transacto pela nova nomeação para o bispado do Rio saibão d'estes impedimentos, e tenhão fallado contra sua propria convicçaõ; só para fazerem guerra a esse ministerio, mostrando-se assim pouco affeitos ao dito candidato, pois fazem reviver coisas, que, por certo, lhe serão mui dolorosas.

Ora, tendo S. Santidade allegado sua consciencia para não confirmar ao eleito, sabendo todos que isto è verdade, e que S. Santidade não podia, á vista do capitulo 1.° da sessão XXIV. do sagrado concilio de Trento, confirmar a este Sr.; usando de expressaõ taõ delicada, para não mortificar ao candidato, nem aos seos amigos; como é, que se finge não se perceber tudo isto, procurando-se julgar a consciencia do summo pastor?!

Em um paiz, onde se manda respeitar a consciencia dos hereges quakers, dispensando-os do juramento; como não ha de haver a mesma indulgencia para com o chefe dos catholicos, e da religiaõ d'esse mesmo paiz?! Os Srs. deputados e senadores saõ representantes da naçaõ; mas naõ da fé de seos constituintes, ora elles saõ representantes da naçaõ, porque saõ catholicos; portanto, como catholicos, e pelo juramento, que deraõ, devem proteger a religiaõ catholica, quanto em si couber; mas nunca pôr impedimentos no livre exercicio de suas funcções á aquelle, a quem Christo, Nosso Senhor, confiou a guarda de seo rebanho.

E aqui cabe uma observaçaõ bem saliente, e vem a ser, que ao tempo, que em paizes catholicos, se apregoa a tolerancia para com todas as seitas, e até para com os materialistas, naõ se importando com os chefes que os regem, naõ se queira conceder a mesma tolerancia aos catholicos, sugeitando o supremo chefe do catholicismo as opinioens e caprichos dos governantes!!! Que ... , que contradicçaõ!!

(Do Diario do Rio de Janeiro.)

(b) Consta, que tambem ao Norte do Imperio, pelo lado de Demerara, se introduzira huma Missão Ingleza, que faz tentativas para attrahir a si os Indigenas do Amazonas!!! pobre Brasil, nem ao menos te querem deixar a tua Religião!!

Correspondencia

Srs. Redactores.

Consta-nos, que alguns dos Guardas da Alfandega das Fasendas pretendem dar apupadas a o Illm. Sr. Manoel Zeferino dos Santos, depois que o dito Sr. entregar a Administração ao seu successor.

Creio, que esta noticia anda exagerada; mas se tal succeder, não será a primeira vez, em que vemos a virtude vilipendiada; e servirá isto de bussola, pela qual se deve guiar o Illm. Sr. Camargo na direcção de taes Senhores.

O Ex-Guarda.

Avisos Diversos.

— Um brasileiro casado, de boa conducta, tem-se proposto a ensinar particularmente a ler, escrever, contar, Grammatica, e termos de civilidade até o numero de quinze meninos, por menos do preço que presentemente se acha estipulado: quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se a rua de Santo Amaro no bairro de Santo Antonio, em a penultima casa do lado esquerdo, pegada ao ultimo sobrado, buscando a maré pequena que ahi achará com quem tratar.

— Uma Senhora cazada, e sem filhos, dotada de bons costumes, religiosos, civis, e Moraes, propõe-se a receber em sua caza meninas pensionistas, e meio pensionistas, para lhes ensinar a ler, escrever, contar as quatro especies por Arithmetica, Grammatica Portugueza; a cozer toda a qualidade de costuras, labarintos, bordados brancos, e de cores, de oiro, e prata, e fazer flores, vestidos, toucados, educar com toda a delicadeza, a Religião Christã, civilidade politica e costumes Moraes; tão bem se ensinará o Francez, a Musica, a dançar, tocar o instrumento que os Pais quiserem, convencionando-se com a Directora das ditas Alumnas; assim como será o ajuste para serem admettidas as ditas meninas, conforme igualmente os Pais quiserem; ficando os ditos Pais certos, que serão com toda regularidade e desvello no tractamento das meninas prehenxidos os deveres, a que se propoem a dita Directora. Os Srs. Pais de familia, tanto da Praça, como do Matto, que se quiserem utilsar do seu prestimo, dirijaõ-se a rua do Rangel ao 2° andar da casa D. 25.

— Jacob Maria Bertazzi, Mestre de Pianno, tendo chegado proximamente da Cidade de Santos, aonde exerceo a sua Profissão durante quatro annos por um partido que ali se lhe fez, se propoem a continuar com a mesma nesta Cidade, prestando-se mais a encordoar, e afinar os Piannos que lhe forem confiados; comprommettendo-se ao bom desempenho, e perfeição do que se lhe encarregar: as pessoas pois, que se quiserem utilisar de seu prestimo poderão dirigir-se a fallar com o mesmo em caza dos Srs. Rosas & Irmão na rua da Cruz n. 28, a qualquer hora do dia.

— Preciza-se falar com o Sr. Antonio Taveira de Miranda natural da Ilha de são Miguel, para negocio de seu interece, na Praça do Livramento, loja de fazendas, D. 5 de Joaquim José Moreira.

— Troca-se a moredia de huma casa terrea cita na rua do Lobato, por outra em qualquer rua desta Cidade, não excedendo a 8$000, por tanto pagar o annuciante, d'aluguel de dita casa; a qual tem duas sallas, dous quartos, cosinha fora, quintal não pequeno, e cacimba com boa agoa; á quem convier este negocio, vá a rua acima D. 29.

— O Secretario da Sociedade Euterpina convida aos Socios da mesma para Secção extraordinaria quarta feira 26 do Corrente as horas do Costume.

— Um Brasileiro de boa conducta e que escreve e conta sofrivelmente, se oferece para escrever em algum Cartorio, afiançando o mesmo que dara' comprimento das suas obrigaçoens; quem precisar annuncie.

— Vende se um pardo de bonita figura, proprio para pagem, sem vicios: a fallar com Antonio da Silva Gusmão.

— Quem precisar de area em canoas para qualquer fim, que for, em porções grandes ou pequenas, ha quem se offereça para a conduzir, e não só areia, como outra qualquer conducção: no beco largo caza do mestre xapeleiro, ou na casa do Sr. Figueiredo, na rua dos Martyrios, poderão tratar, e serão servidas com promptidão as pessoas, que o pertenderem.

— Quem quiser comprar duas moradas de casas, sita na Cidade de Olinda a saber hum sobrado de hum andar nos quatro cantos que foi do falescido Padre Mestre Luiz Florentino de Almeida Catanho, e á terrea na rua do Amparo na quina que vira para o jogo da bola, pintadas de verde, tambem se trocaõ por outras ainda que sejaõ terreas, neste Bairro de S. Antonio, ou Boa-vista, e tambem se arrendaõ: quem pertender qualquer destes couzas queira falar com Joaquim de Almeida Catanho morador na rua de Agoas-verdes deste Bairro do Recife, que com elle fará qualquer dos negocios acima.

— Da-se 500,000 rs. a premio com boas firmas ou pinhores, vende-se hum correame de lustro com ferragens douradas, huma banda de lan, duas barretinas uma de pello e outra de oliado proprias para qualquer Batalhaõ, e tudo em bom estado, e tambem se compra colheres de prata sem feitio para chá e sópa; na rua da Cadeia do Recife 2.° andar n. 59.

— Quem annunciou querer vender uma meza de meio de sala com pouco uzo; dirija-se a rua do Quimado na D 5.

— Quem tiver para alugar hum primeiro ou segundo andar, sendo na Boa-vista, nas ruas, atterro ate a Santa Cruz ou rua da Gloria: anuncie, ou procure a quem o pertende na rua do Vigario D. 9 do 3.° andar; cujo he para familia decente.

— Quem precisar de Caixeiro Portuguez para loja de miudesas, de que tem bastante pratica: annuncie para ser procurado.

— Precisa-se de alugar uma negra ou negrinha, para andarem com dois meninos de portas para dentro; quem a quiser alugar, dirija-se a rua da praia casa do Vianna: ou annuncie.

— Perdeo-se um alfinete de peito, com pedras de brilhantes, desde o arco da Conceição até o beco largo, a pessoa que o achar e quiser restituir, dirija-se a loja do Sr. Joaquim José de Mattos, rua da cadeia do Recife, que será recompensado.

— O Sr. Bartholomeo Vieira da Rocha que morou na rua do cotovello, e que de presente mora no monteiro, queira apparecer na loja de Antonio José Bandeira e Mello, na rua do Cabugá, a negocio que lhe diz respeito.

— Quem precisar de um rapaz portuguez de idade de 15 annos, para caixeiro de loja de fazendas do que tem bastante pratica, dirija-se a rua do crespo loja D. 4 da parte do norte.

— Quem annunciou querer comprar uma venda com poucos fundos, e tem commodos para familia, dirija se a venda defronte da Igreja dos Martirios D. 3.

— Precisa-se de um cozinheiro forro, ou captivo: na rua da Penha sobrado da quina por cima da venda de garapa no 1. andar.

— O abaixo assignado lendo no Diario de 17 do corrente um annuncio sobre a venda de duas moradas de casas na Cidade de Olinda, sendo uma das ditas casas de um andar nos 4 cantos, e a outra terrea na rua do Amparo na quina que volta para o jogo da bola, declara que taes casas não podem serem vendidas; porque a terrea foi de sua sogra D. Maria Francisca Benedicta de Almeida Catanho, e como está demandando os herdeiros do fallecido Padre Mestre Luiz Florentino de Almeida Catanho para entregarem por inventario os bens da dita sua sogra, e por qualquer falta destes bens estão responsaveis os ditos bens do falecido Padre Mestre, porisso não podem ser alienados. — José de Mello Cezar Andrada Cavalcanti.

— Acha-se em casa de Johnston Pater & Companhia, um barril de salitre, que lhes não pertence; quem for seu dono appareça, que dando a marca lhe será entregue.

— Quem precisar de um caixeiro brasileiro para loja ou mesmo para venda, o qual escreve e conta sofrivel, dirija-se ao pateo do Terço D. 67.

— O depositario geral dos verdadeiros poz parisienses, partecipa ao respeitavel publico, que os acharão presentemente a vender na rua nova, loja franceza do Sr. Frederico Chaves D. 5, sempre pelo mesmo preço de 640; assim como tambem ainda existe algum a vender no deposito antigo, em casa do Sr. Alberto Lavenere, rua da Florentina, segunda casa depois do lampião, e na praça da Independencia loja de relojoeiro do Sr. Meroz.

— Precisa-se de uma ama de leite: no segundo andar do sobrado de mirante no pateo do Hospital do paraiso.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez de idade de 13 annos: na rua estreita do Rosario no primeiro andar do sobrado de 4 ditos, D. 7.

— Offerece-se para caixeiro um rapaz brasileiro, para rua, armasem, ou escriptorio; quem o precisar annuncie.

— Perdeo-se no dia 23 do corrente em palacio velho atraz do labaratorio uma moeda de 4 mil reis em oiro, com seu laço, e argola enfiada em 4 varas de cordão de oiro, e uma argola de oiro pequena; quem achou querendo restituir dirija-se a rua de agoas verdes D. 29, que será recompensado.

Avisos Maritimos

FRETA-SE ou vende-se a Escuna Americana Shakespeare de lote de 800 barricas, nova, muito velleira; forrada e cavilhada de cobre, e prompta de tudo para qualquer viagem; quem a pretender dirija-se ao escriptorio de seus consignatarios L. G. Ferreira & Mansfield.

FRETA-SE para Liverpool, Londres, ou qualquer porto da Europa, o Brigue Inglez Traveller, de primeira classe, forrado e encavilhado de cobre, e de lote de 169 toneladas, Capitão Pallot; quem quiser dirija-se aos consignatarios Mc. Calmonte & Companhia.

Leilão

— Para o primeiro de Julho, que fazem S. Martin Irmãos do seu estabelecimento, que tem na quina da rua do Cabugá na quina que fica defronte do S. S. de S. Antonio, do modo seguinte em um só lote: loja com as fazendas, dividas, e dois escravos, não se compreende as dividas mal amparadas, que se montão a 20 por cento, as quaes se darão de quebra ao comprador; as fazendas são inventariadas por preço commodo e não ha alcaides; em quanto a loja he uma das mais bonitas e sita em o melhor local desta Cidade, tanto para o negocio como para recreio, os pretendentes poderão antes do dia da arrematação irem examinar o sobre dito estabelecimento, como tambem as condições do pagamento.

— O leilão de taboado, annunciado para o dia 22 do corrente, ficou transferido para Quinta feira 27 do presente as 3 horas da tarde.

Compras

— Um fardamento de G. N.: nas 5 pontas loja de José Andrade de Oliveira.

— 3 gatos que sejão bons caçadores de ratos: na rua da Alfande velha armasem inglez n. 3.

— Botijas que forão de ginebra: no atterro dos affogados lado do nascente na restilação de Victorino Francisco dos Santos.

Vendas

— Alfinetes de brilhante, esmeralde, e rubi, e gaiolas para passaros do grande tom: na rua nova loja de relojoeiro Ducima 11.

— Um casal de escravos do gentio de angola, de pouca idade, robustos e sadios, o preto cozinha com asseio, faz bem soupa, e assados, a excepção de massas, e com principios de sapateiro, e a preta vistosa e de bonita figura, engomma liso, e cozinha o diario de uma casa: na rua da Penha primeiro andar do sobrado da quina por cima da venda de garapa.

— Na casa de Novaes & Bastos, um moleque de bonita figura, de idade de 16 a 18 annos, proprio para aprender qualquer officio.

— Barricas e meias barricas de farinha de trigo ultimamente chegada de America: na rua da Cruz n. 56.

— Taboado de pinho largo e comprido superior, e mais ordinario: no armasem atraz do theatro.

— Uma venda na rua Direita D. 11: a tratar na mesma.

— Uma negra do gentio de angola, de idade de 22 a 24 annos, propria para todo o serviço, ou troca-se por outra que seja quitandeira: na rua da Madre de Deos n. 12.

— Uma preta creoula, de idade de 17 a 19 annos, cozinha, engomma e faz renda; rapé de Lisboa, dito areia preta, e roupa feita de toda qualidade: na rua do Queimado loja D. 11.

— Tres moleques de lindas figuras, de nação loanda, de idade de 12 a 13 annos, muito ladinos; uma linda moleca de idade de 15 a 16 annos muito ladina e propria para mumbanda; uma escrava de 30 a 35 annos propria para todo o serviço de uma casa por 230,000; uma dita de idade de 25 annos, engomma liso, cozinha o diario de uma casa com perfeição, e um escravo de nação por 280,000, muito forte, e sem molestia alguma, e a fiança-se não terem vicios, tudo com fiança de boas vendas: na rua de agoas verdes no primeiro andar do sobrado D. 38.

— Uma cabra bicho que dá bastante leite, mocha, propria para criar por ser muito mansa: na rua do cotovello D. 10.

— Um sitio defronte do beco do espinheiro, pela estrada de Bellem, com grande casa de pedra e cal, arvoredos de fructo, bastante terras para plantações: a tratar na praça da Boa vista D. 16; assim como sementes de ortalice, e gomma de mataranes.

— Dois poltros de segundo muda, por preço commodo: nas 5 pontas D. 43.

— Uma molata de 20 annos de idade, bonita figura, engomma, cose, cozinha, e faz doces; dois pretos de 18 a 20 annos de idade, optimos para todo o serviço de campo; e uma preta moca, cozinha, e lava, boa compradeira e vendedeira de rua: na rua de agoas verdes D. 37.

— Quatro vaccas de leite muito novas da primeira e segunda barriga, as quaes se achão prenhes, e um palanquim: em S. Amaro sitio grande confronte a capella.

— Uma escrava creoula de Loanda de idade de 25 a 26 annos, engomma liso, cozinha o diario de uma casa, e lava de sabão: na rua Direira do lado Livramento D. 20.

— Uma preta sadia cose alguma cousa, engoma liso sofrivelmente, cozinha o diario d'uma casa, e lava de varrella e sabão: n'esta Typographia se dirá quem vende.

Escravos Fugidos

— No dia 26 do p. fugio um escravo de nome Felipe, creoulo, de idade de 44 annos, boa estatura, cor fulla, pouca barba, e esta bastante branca, olhos pequenos, testa grande, falla muito descansado, tem officio de sapateiro, fugio do engenho Tapera freguesia de Ipojuca, pertencente a João Carlos Bezerra Cavalcante; quem o pegar leve ao mesmo engenho, ou a José Pereira da Cunha nesta praça, onde receberá 50,000 de gratificação.

— No dia 26 de Maio fugio do sitio da Madre de Deos na Cruz de almas um escravo de nome Domingos Baca, baixo grosso, com ferro no pescoço, o braço direito aleijado no cotovello, e mais curto do que o esquerdo, e a costura de uma grande cotilada na barriga transversalmente, finge-se mais buçal do que he; quem delle der noticia ou pegar será bem recompensado, levando-o aquelle sitio, ou na rua dos Quarteis D. 2.

— Fugio do engenho Bamburema, freguesia da escada, no dia 14 do corrente um escravo de nome Pedro, montado em um cavallo melado com cangalha, e uma meca, levou camisa e seroula de algodão, e uma carta feixada para o professor Matoso morador em Jundiá, representa ter 28 a 30 annos, pouca barba, cor preta, mas tem no rosto algumas marcas, secco do corpo, e de pequena estatura, pés pequenos, e bem feitos, este escravo foi comprado a Antonio José de Magalhães Bastos; quem o pegar leve a José Maria Seve, ou no mesmo engenho a José Feijó de Mello, que recompensará.

— No dia 22 do corrente fugio um preto de nome José de nação angola, alto não muito, ja idoso, com a barba um tanto branca, muito amigo de conversar; muito sabido, gosta muito de andar com camisa mal trajada, levou um saco em o qual costuma guardar tinta de dar em rede de pescar, que elle costuma a tirar, o qual foi escravo de um europeo que mora ou morou em ponte de pedra, e depois de um preto desta Cidade; quem o pegar leve atraz da Matriz de S. Antonio no 1. andar do sobrado que tem um cartorio em baixo.

— Joaquim de nação angola, de idade de 28 a 30 annos, altura regular, cara comprida, corpo, pernas, e braços finos, e compridos, pés pequenos, e os dedos alguma coisa abertos, olhos vermelhos, nariz chato, pouca barba, e no queixo bem feixada, falla muito apreçado e grosso, por isso se custa a entender o que falla, he de presença muito esperta, e de cor bem preta, fugio na terde do dia 17 de Dezembro p. p. cujo escravo he bastante conhecido nesta praça em razão de se occupar no serviço das Guardas, e no palacio desta Cidade em varrer e dar agoa e luz; quem o pegar leve ao sitio do fallecido Queresma.

— No dia 23 do corrente fugio da fabrica de assucar do porto das canoas um preto ladino, de nome Francisco, de nação muçambique, levou vestido calsa e camisa de Brim soja, e chapeo de palha; quem o pegar leve a seu Sr. Antonio José de Amorim, na rua da Cruz n. 22, que será recompensado.

— Manoel de nação angola, fugio a 7 de Outubro de 1838, estatura alta, corpulento, pouca barba, pernas finas, representa ter 40 annos de idade, comprado no anno de 1836 no luger dos Mocós a Agostinho Nunes com uma preta de nome Maria sua mulher a qual he morta, entre a roupa levou um cobertor de algodão transado, e numerado com letra de conta cujo numero se ignora. Paulo de nação congo, de estatura baixa, cor preta, pouca barba, com uma ferida em uma das canelas das pernas, representa ter 30 annos de idade, fugio no dia 7 de Outubro de 1838 em companhia daquelle. Nicoláo nação angola, fugio em dias de Setembr, de 1837, altura regular, cara redonda, bastante barbado, pernas finas, e com algumas cotiladas na cabeça, e em umas das orelhas, estes escravos quem os pegar leve a Antonio Germano Rigueira Pinto de Souza proprietario do engenho Rozario da freguesia de Sirinhaem, ou a Manoel de Azevedo Maia & Companhia no atterro da Boa vista D. 19 que será recompensado com 100,000 por cada um.

— No dia 23 de do corrente fugio um molato de nome Gregorio, trigueiro, altura regular, de meia idade, com alguns cabellos brancos na cabeça e na barba, meio descorado, e quando falla cansa, tem um signal no corpo, e uma unha do dedo grande de um pé está quasi gasta, e outra de outro pé está nascida ametade de novo, levou vestido calsa de panno fino preto ja remendada, e camisa de paninho, e chapeo de palha, foi nascido e criado no matto; quem o pegar leve a rua do crespo a seu Sr. Antonio Xavier da Silva, que recompensará.

POST SCRIPTUM.

Quão diverso que é o nosso estado civil do d'essas Provincias, onde o facho da intriga se tem acendido entre as Assembléas Provinciaes, e os seus respectivos Presidentes; ali a preferencia, a opposição, e a inimizade tem levantado uma barreira ao bom andamento dos negocios publicos, entre tanto que n'esta Provincia a Assembléa Provincial de mãos dadas com o Exm. Snr. Presidente vão levando a com rapidez a o maior grão de adiantamento, e perfeição.

Consta-nos, que o Exm. Sr. Presidente, para que se cumpra a Lei de 30 de Abril da 1839, que ao dito Exm. Snr. authorisa a fazer construir um theatro publico n'esta cidade, ouvira a alguns Negociantes, e á vista de sua promessa, pretende crear uma Companhia, a cujos cuidados, e direcção se intregue a construcção do dito theatro dando-se-lhes por garante, não só o producto das Loterias, á beneficio do mesmo theatro concedidadas, com os seus rendimentos. Só d'este modo poderá a Provincia ter um theatro, que esteja á par de sua civilisação, e augmento. Parece, que a Providencia mesma quer, que tudo concorra a fim de que o Exm. Snr. Presidente possa desenvolver toda a sua actividade, e patriotismo.

— Adoecendo repentinamente o destribuidor do Bairro do Recife, não pode ser exacta a destribuição nestes dias, em quanto o que a está fazendo, não fica pratico; por isso os Srs. subscriptores a quem faltar o Diario queirão mandar receber na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, para se remediar a entrega.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE F. 1839.